

ATA DA 20^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2014

DATA DA AFIXAÇÃO NO QUADRO: 7 DE ABRIL DE 2014.
DATA DE SUA APROVAÇÃO: SESSÃO DE 22 DE ABRIL DE 2014.

ATA da Vigésima (20^a) Sessão Extraordinária, da Segunda (2^a) Sessão Legislativa, da Décima Sexta (16^a) Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Realizada aos vinte e seis (26) dias do mês de março (3) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 9h, na sede da Câmara Municipal, Palácio Legislativo Água Grande, situada na Rua Guerino Matheus, nº 205, nesta cidade. Convocada pelo Presidente da Câmara, Vereador Miguel Canizares Junior, por intermédio do Ofício nº 0087-2014-C, de 20/03/2014, para deliberação da seguinte pauta: 1) Parecer favorável exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em face das contas municipais do exercício de 2011 – Processo TC 001179/026/11. A Sessão foi presidida pelo Vereador **MIGUEL CANIZARES JUNIOR** e Secretariada pela Vereadora **ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE**, que efetuou a chamada e verificou estarem presentes os Vereadores: **ANTONIO TAKASHI SASADA, CESAR KIKEI KAKINOHANA, DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO, IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA, NILSON CARLOS ITELVINO, ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM, PAULO ROBERTO PEREIRA, REINALDO CÉSAR CHRISTIANO, SERGIO DONIZETE FERREIRA e VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES**. Havendo número regimental o senhor Presidente declarou aberta a Sessão e sob a proteção de Deus, iniciou os trabalhos. Para conhecimento de todos, o senhor Presidente informou que as imagens e o som da Sessão estavam sendo transmitidos em tempo real à *internet*, por meio do *sítio* da Câmara. Na sequência, em atendimento ao §5º, art. 247 do Regimento Interno, o senhor Presidente anunciou a realização do sorteio dos nomes dos senhores Vereadores, para utilização nas votações das matérias em pauta na Sessão, convidando os Vereadores DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO e SERGIO DONIZETE FERREIRA para acompanharem tal procedimento junto à senhora Secretária. Terminado o sorteio, a ordem dos nomes ficou assim constituída: 1º) NILSON CARLOS ITELVINO, 2º) PAULO ROBERTO PEREIRA, 3º) VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES, 4º) ANTONIO TAKASHI SASADA, 5º) MIGUEL CANIZARES JUNIOR, 6º) ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE, 7º) CESAR KIKEI KAKINOHANA, 8º) IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, 9º) ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM, 10º) KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA, 11º) REINALDO CÉSAR CHRISTIANO, 12º) DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO e 13º) SERGIO DONIZETE FERREIRA. Na sequência, para conhecimento do Plenário e do público presente, o senhor Presidente esclareceu que no decorrer do trâmite do processo autuado na Câmara Municipal, que trata do Parecer Favorável do Tribunal de Contas relativo às contas municipais do ano de 2011, todos os procedimentos regimentais e legais, sobretudo os relacionados ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como à transparência e publicidade dos atos públicos, foram devidamente observados, quais sejam, resumidamente: A) Em 16/01/2014, a Câmara de Vereadores recebeu o processo referente às contas municipais em

questão; **B)** Do processo recebido foi extraído o parecer exarado pelo Tribunal de Contas e autuado um processo próprio, denominado Parecer Tribunal de Contas nº 001/14, o qual contém todos os atos administrativos e legislativos adotados com relação às referidas contas municipais; **C)** No dia 28/01/2014 cópia do Parecer do Tribunal de Contas foi encaminhada aos Vereadores, para conhecimento; **D)** Também, na data de 28 de janeiro, a presidência expediu comunicado sobre o recebimento de tais contas, o qual, juntamente com o respectivo parecer, foram devidamente publicados para conhecimento dos municípios no Jornal “Folha da Estância”, edição do dia 29/01/2014; **E)** Em 03/02/2014 foi designado o servidor responsável para prestar esclarecimentos aos vereadores e à população com relação às referidas contas municipais; **F)** Na data de 12/02/2014, o processo foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara, para análise e elaboração do competente parecer; **G)** Após apreciar o processo, a Comissão de Orçamento protocolizou seu parecer favorável à manifestação do Tribunal de Contas, na data de 24 de fevereiro de 2014; **H)** O processo também fora encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa que analisou e exarou um parecer instrutivo sobre as providências que deveriam ser tomadas com relação ao trâmite processual; **I)** Em 10 de março de 2014, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o Sr. Ediney Taveira Queiroz, excelentíssimo Prefeito Municipal durante o exercício de 2011, foi pessoalmente notificado para apresentar defesa nos autos do processo, recebendo cópia dos documentos pertinentes para tal finalidade; **J)** Por meio de Ato publicado em 22/03/2014, as contas municipais de 2011 foram colocadas à disposição dos municípios, pelo prazo de sessenta dias, para exame e apreciação, em cumprimento à disposição contida no parágrafo 3º, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o inciso I, do art. 293, do Regimento Interno; e **K)** Em 20/03/2013 os Vereadores da Casa foram devidamente convocados, via ofício, para a Sessão Extraordinária de julgamento das contas de 2011. Efetuada as considerações pertinentes, passou-se para a deliberação da pauta, como segue: **1)** **PARECER** exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas do Município de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2011 - Processo TC 001179/026/11. Inicialmente, o senhor Presidente solicitou à Secretaria que efetuasse a leitura dos seguintes documentos, para conhecimento do Plenário: **a)** Parecer do Tribunal de Contas e **b)** Parecer exarado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Terminada a leitura, passou-se para a apreciação do Parecer do Tribunal de Contas, processo TC-001179/026/11. Colocado em discussão, usaram da tribuna os Vereadores: 1.1) VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES, 1.2) KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA, 1.3) ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM, 1.4) SERGIO DONIZETE FERREIRA, 1.5) CESAR KIKEI KAKINOHANA, 1.6) REINALDO CÉSAR CHRISTIANO, 1.7) PAULO ROBERTO PEREIRA e 1.8) IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO. Encerrada a discussão, em observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, o senhor Presidente convidou o senhor Antonio Marcos Montai Messias, representante previamente designado pelo Sr. Ediney Taveira Queiroz, Prefeito Municipal durante o exercício de 2011, para utilizar o espaço destinado à defesa oral das contas municipais em julgamento, pelo tempo de até duas (2) horas. Encerrada a fase da defesa, passou-se para a votação da matéria. Por intermédio

do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.) o Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo TC 001179/026/11 foi **APROVADO** por dez (10) votos favoráveis dos Vereadores NILSON CARLOS ITELVINO, PAULO ROBERTO PEREIRA, ANTONIO TAKASHI SASADA, MIGUEL CANIZARES JUNIOR, CESAR KIKEI KAKINOHANA, IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO, ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM, REINALDO CÉSAR CHRISTIANO, DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO e SERGIO DONIZETE FERREIRA; tendo recebido três (3) votos contrários dos Vereadores VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES, ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE e KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA. Despacho: Aprovado o Parecer do TCESP, estão APROVADAS as contas do Município de Paraguaçu Paulista, relativas ao exercício 2011. Em seguida, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 59 da Lei Orgânica do Município, o senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo necessário à elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, para ratificação da deliberação do Parecer do Tribunal de Contas. Transcorrida a suspensão, foi reaberta a Sessão e efetuada nova verificação de presença. Na sequência, passou-se para a deliberação do Projeto de Decreto Legislativo: **1) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/14**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, que *“Dispõe sobre a aprovação das contas do município de Paraguaçu Paulista, referente ao exercício de 2011”*. Inicialmente, a senhora Secretária efetuou a leitura do projeto, para conhecimento do Plenário. Em seguida, o projeto foi colocado em discussão. Não havendo oradores, passou-se para a votação. Por intermédio do processo de votação nominal e quórum de maioria qualificada para sua **rejeição** (inciso I, §2º, art. 53 do R.I.), o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/14 foi **APROVADO** por treze (13) votos. Registre-se que a Vereadora VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES votou contrariamente ao projeto, porém, em seguida, solicitou a retificação para voto favorável antes da proclamação do resultado, conforme prevê o § 5º do art. 251 do Regimento Interno. Despacho: Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, está ratificada a decisão do Plenário concernente as contas municipais do Município de Paraguaçu Paulista, exercício de 2011. À promulgação da Presidência e publicação conforme determina a legislação vigente. Terminada a deliberação da pauta da Ordem do Dia, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, em especial a Deus, e deu por encerrada a Sessão às 11h25min. Para constar foi lavrada esta Ata que vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1ª e 2ª Secretárias. Nos termos que dispõe o § 3º, do art. 2º, da Resolução nº 80, de 06/07/2010, *“As mídias ópticas contendo os arquivos digitais relativos às Sessões Plenárias serão devidamente identificadas e numeradas, e são consideradas patrimônio público e parte integrante das Atas das respectivas Sessões”*. Mídia nº 007/14 (DVD).

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

REGISTRADA na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público do costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Assessor de Gabinete